



Lar Cidade de Deus

**Centro de Ação Social Católica de Itabaiana**

Av. Pe. Ailton Gonçalves de Lima, Nº 809 – Bairro São Cristóvão/ Itabaiana SE

CEP: 49.500-543-Tel: 79-3432.1231 (79) 99895-5747: *WhatsApp*E-mail: [larcidadededeus@hotmail.com](mailto:larcidadededeus@hotmail.com)

C.N.P.J.: 13.005.905/0001-04

<b>PLANO DE TRABALHO 2022</b>					<b>Pg.</b>
					1/3
<b>1 – DADOS CADASTRAIS</b>					
<b>Órgão/Entidade Proponente</b>				<b>CNPJ</b>	
Centro de Ação Social Católica de Itabaiana – Lar Cidade de Deus				13.005.905/0001-04	
<b>Endereço</b>					
Av. Pe. Ailton Gonçalves de Lima, 809. Bairro: São Cristóvão.					
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>C.E.P.</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>Conta corrente/Banco/Agência</b>	
Itabaiana	SE	49500-543	(79)3432-1231	101277-8/Banese/002	
<b>Nome do Responsável</b>				<b>C.P.F.</b>	
Marcos Rogério Vieira				503. . . .49	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b>			<b>Cargo</b>		
731 SSP/SE			Presidente		
<b>Endereço</b>		<b>Cidade</b>		<b>C.E.P.</b>	
Praça Fausto Cardoso, s/nº		Itabaiana		49500-223	

**2 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

**Discriminação do Atendimento:**

O presente convênio tem por objetivo a subvenção que será concedida ao LAR CIDADE DE DEUS, conforme Lei Municipal, a fim de colaborar financeiramente com a manutenção da instituição, destinada ao acolhimento de idosos desamparados do meio familiar e/ou social.

**ANO: 2022**

**Período de Execução**

**Início**

JANEIRO /2022

**Término**

DEZEMBRO/2022

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Colaborar financeiramente por meio de convênio com a manutenção da instituição, através da aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e fraldas geriátricas.

**4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

**Pg.**

**2/3**

O LAR CIDADE DE DEUS é uma entidade filantrópica, fundada em 26 de janeiro de 2003. Sua capacidade de atendimento é de 80 (oitenta) idosos, atualmente estão acolhidos **68 (sessenta e oito)**. A sua estrutura está organizada em: 06 (seis) alas – 04 (quatro) femininas e 02 (duas) masculinas, com um total de 40 (quarenta) dormitórios com banheiro, um salão de festas, uma capela, um almoxarifado, um posto de enfermagem, uma sala de atendimento médico, uma enfermaria, uma sala de estar da enfermagem, uma secretaria, uma sala de administração, uma sala de atendimento psicossocial, uma recepção, um refeitório, uma cozinha, uma despensa, uma lavanderia e uma garagem. O Lar Cidade de Deus é a única instituição de Itabaiana que tem por finalidade promover especificamente o acolhimento de idosos e, por isso, constitui-se numa instituição de suma importância para a cidade e para a circunvizinhança. É reconhecida como instituição de Utilidade Pública a nível Municipal, Estadual e Federal. A renda para a manutenção da entidade é proveniente, basicamente, de doações; eventos; e de parte das aposentadorias, pensões e benefícios dos residentes. Destarte, a receita tem ficado aquém das despesas, fator que implica na busca desse convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, para manter seu funcionamento e assistência.

5 - METAS			
DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	QUANTIDADES	ESTIMATIVA DE CUSTO	
Gêneros alimentícios, medicamentos e fraldas geriátricas	-	R\$ 4.000,00	TOTAL R\$ 4.000,00

FAIXA ETÁRIA	REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DOS IDOSOS	Nº		TOTAL IDOSO POR FAIXA ETÁRIA	
		Periodo	Periodo	Periodo	Periodo
		Menos de 60 anos (casos justificados junto ao Min. Público)	04		
60-69 anos	08				
70-79 anos	25				
80-89 anos	23				
90-99 anos	07				

**6 - CRONOGRAMA DE DESAMEBOLSO/CONCEDENTE**

REPASSE DA 1ª PARCELA	REPASSE DA 2ª PARCELA	REPASSE DA 3ª PARCELA	REPASSE DA 4ª PARCELA
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

REPASSE DA 5ª PARCELA	REPASSE DA 6ª PARCELA	REPASSE DA 7ª PARCELA	REPASSE DA 8ª PARCELA
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

REPASSE DA 9ª PARCELA	REPASSE DA 10ª PARCELA	REPASSE DA 11ª PARCELA	REPASSE DA 12ª PARCELA
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

7 - DECLARAÇÃO	Pg.
	3/3

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Itabaiana** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Marcos Rogério Vieira  
Marcos Rogério Vieira  
Presidente  
Proponente

Itabaiana, 28 de dezembro de 2021

**08 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Itabaiana, \_\_\_ / \_\_\_ / 2022

[Assinatura]  
Concedente